



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO: ZERICÉ DIAS

LEI Nº 21/89

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente deste Município, em favor das Unidades Orçamentárias abaixo especificadas, o Crédito Especial no valor de NCZ\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos cruzados novos), destinados a cobertura de despesas imprevistas no corrente exercício.

Parágrafo Único: O Crédito Especial de que trata o caput deste Artigo obedecerá a seguinte Classificação Funcional Programática, a saber:

2003.03.07.025.1004	- <u>Construção do Prédio da Telepará</u>	
4110	- Obras e Instalações	NCZ\$ 30.000,00
2003.05.22.136.1005	- <u>Implantação de sistemas de Antenas Parabólicas</u>	
4110	- Obras e Instalações	3.000,00
4120	- Equipamento e Mat. Permanente	30.000,00
2003.13.76.447.1006	- <u>Ampliação do Sistema de Abastecimento d'Água</u>	
4110	- Obras e Instalações	30.500,00
4120	- Equipamento e Material Perman.	15.000,00
		<u>108.500,00</u>

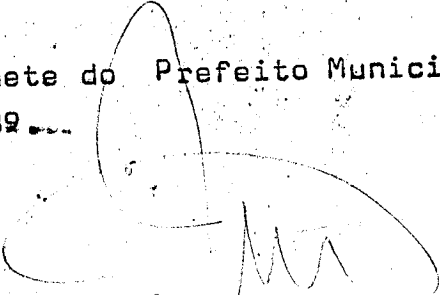
Art. 2º Os Recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão do ~~excesso de arrecadação~~ (Art. 43 § 1º II da Lei nº 4.320/64).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO: ZERICÉ DIAS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, em 30
de Junho de 1989...


ZERICÉ DA SILVA DIAS
Prefeito Municipal